



MUNICÍPIO DE CURITIBA



1

Termo de Fomento nº 6124, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS** e a **REDE ESPERANÇA**.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, CNPJ/MF n.º 76.568.930/0001-08 doravante denominada **FUNDAÇÃO**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, ordenadora da despesa, neste ato representado pelo Presidente **FABIANO FERREIRA VILARUEL**, CPF/MF n.º 018.705.079-16, e de outro lado a **REDE ESPERANÇA**, CNPJ/MF n.º 68.636.117/0001-08, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo Presidente **RODRIGO ANZANELLO FOLTRAN**; CPF/MF n.º 027.066.569-21, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1067/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 13.019/2014 e sua alteração, a Resolução n.º 222/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicada no DOM n.º 206, de 27 de Outubro de 2021, e demais documentos contidos no Protocolo n.º 35-000706/2021, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho, Digitando o Futuro que tem por objetivo possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, afastando os adolescentes da marginalização, da violência e da exploração.

Parágrafo Único

Anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/05/2022 até a data de 26/05/2023, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes com no mínimo 30 dias de antecedência.



6124

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Federal sob nº 202120380007, Espelho de Programação nº 410690220210001, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, agência nº 2456-2, conta corrente nº 64.711-X.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

38001.08243.0001.6002.335041.3.3.237

CLAÚSULA QUARTA

Compete a **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recursos no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, mediante depósito bancário, em conta específica exclusiva para essa parceria;
- II. Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações realizadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria de Proteção Social Especial;
- III. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto da parceria;
- IV. Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita domiciliar, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo o Conselho gestor se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;
- V. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- VI. Observar o estabelecido no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 e a na Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, hoje Ministério da Cidadania e Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, no que couber.



CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- I. Atender até 60 (sessenta) adolescentes de 12 a 15 anos de idade, sem distinção de gênero, em risco ou situação de vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócioassistencial, em especial, CRAS e CREAS e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares.
- II. Executar o proposto no plano de trabalho apresentado;
- III. Enviar relatórios de resultados e relação de público alvo atendido, para a Fundação de Ação Social – FAS - Núcleo Regional Cajuru;
- IV. Participar das capacitações oferecidas pela FUNDAÇÃO, inclusive agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta Parceria, as quais devem ser agendadas através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;
- V. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- VII. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDAÇÃO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VIII. Elaborar relatório de execução do projeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela FUNDAÇÃO;
- IX. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e União, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- X. Ressarcir a FUNDAÇÃO do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;



6124

- XI. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XII. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XIII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela FUNDAÇÃO, necessárias à execução do objeto;
- XIV. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XVI. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVII. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVIII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XIX. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXI. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

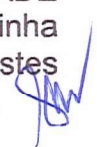


6124

- XXII. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXIII. Propiciar aos técnicos da FUNDAÇÃO as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de trabalho;
- XXIV. Comunicar à FUNDAÇÃO, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitando com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXVI. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2019 e suas alterações;
- XXVII. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a FUNDAÇÃO no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas;
- XXVIII. Observar o estabelecido no Decreto 7788, de 15 de agosto de 2012 e na Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, hoje Ministério da Cidadania e Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, no que couber;
- XXIX. Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como cadastro individual, registro de acompanhamento, lista de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros) responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- XXX. Manter os arquivos por período de 10 (dez) anos, os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

Parágrafo Único

É vedada à contratação de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou, de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.





CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA

Alerta-se para a observância, durante o processo e em toda a relação de particulares com a administração pública, os ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e, no que couber, o Decreto Municipal nº 1.671/2019.

Parágrafo Único

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da lei citada, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da mesma lei, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei;



6124

- III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA NONA

Ficam designados como gestor e responsável técnico e suplente do presente termo, respectivamente as servidoras:

Gestor e responsável técnico: Vera Aparecida Martins, CPF/MF nº 678.741.269-04, matrícula nº 84.491, designada pela Portaria/FAS nº 892/2021, publicada no DOM nº 224 de 25 de novembro de 2021.

Suplente: Rubia Danielle Berri Petrechen CPF/MF nº 037.031.989-31, matrícula nº 84.916.

CLÁUSULA DÉCIMA

A OSC deverá observar os parâmetros e normas estabelecida pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em relação aos dados pessoais que tiver acesso decorrente da presente parceria.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

FABIANO FERREIRA VILARUEL
Presidente da Fundação de Ação Social

RODRIGO ANZANELLO FOLTRAN
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Simone
1ª Testemunha
Nome: *Simone Allbosek*
CPF: *87341891904*

Simone Andréia Allbosek
Assistente Social CRESS PR 414:
Matricula 84911 FAS

2ª Testemunha
Nome: *SUELI BERGIMA DA SILVA*
CPF: *860.002.459-87*

Digitando o Futuro.

2021

4 *
DF

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

| | |
|---|--|
| Nome da OSC | Rede Esperança |
| Endereço Da Sede | Rua Nicácio Riquelme, 192 / Capão da Imbuia - Curitiba |
| CNPJ | 68.636.117/0001-08 |
| Conselho | COMTIBA Nº082 / CMAS Nº304 |
| Endereço da Execução do Serviço | Rua Nicácio Riquelme, 192 / Capão da Imbuia - Curitiba |
| Público Alvo | Adolescentes em vulnerabilidade |
| Faixa Etária | 12 a 15 anos |
| Metas Disponibilizadas | 60 |
| Responsável pela elaboração, plano de aplicação e Coordenação do plano de trabalho | Rosângela da Silva / Maristela Manfrin |
| Email e telefones | adm.redeesperanca@gmail.com / rede@redeesperanca.org.br 3015-4936 / 9.9718-0613 |

A Rede Esperança surgiu por iniciativa de algumas famílias italianas que, na década de 80, vieram ao Brasil adotar crianças brasileiras, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA. Em sentimento de gratidão, e percebendo a realidade dos antigos abrigos, se tornaram incentivadores de um movimento chamado Rete Speranza, em 1986, na cidade de Varedo, perto de Milão – Itália. Este movimento angariou recursos para a compra de um terreno de 7 mil m² e possibilitou a edificação de uma estrutura física no bairro Capão da Imbuia, em Curitiba. Em 22 de maio de 1992 foi constituída oficialmente como associação, em 1993 iniciaram-se os primeiros cursos, na área de construção civil e elétrica predial.

O objetivo era de oferecer ensino profissionalizante e formação humana para os adolescentes desprovidos dos vínculos familiares, e que em breve seriam responsáveis pela própria manutenção.

Os objetivos da instituição sempre estiveram atrelados às necessidades dos jovens e adolescentes, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e prioridade absoluta. Oportuniza assim, ações que minimizem as desigualdades sociais e econômicas, especialmente daqueles que, pela situação de vida, não tiveram oportunidades de se desenvolver como toda a criança merece. Assim, estão no foco de atenção, os adolescentes em acolhimento institucional, de medida protetiva ou sócio educativa, e ainda os que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. O resultado deste trabalho conta com mais de 15 mil pessoas certificadas e cerca de 200 empreendimentos constituídos. Estima-se que mais de 55 mil pessoas tenham sido atendidas diretamente nas diferentes atividades da Rede Esperança.

Vários parceiros estiveram presentes na construção desta história, de modo especial a Rede Speranza, a FAS (Fundação de Ação Social) e o SENAI - Serviço Nacional da Indústria.

Fazem parte dos prêmios e certificações: a moção em homenagem do trabalho realizado pela Rede Esperança, proferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (1998); Prêmio Instituto Legado (2015); Título de Utilidade Pública Municipal (1993); Título de Utilidade Pública Estadual (1999); Título de Filantropia - Conselho Nacional de Assistência Social (2005); Certificação no COMTIBA e CMAS, Selo e Certificado ODS - 2017 (Organizações de Desenvolvimento Sustentável). Prêmio Pablo Neruda dos Direitos Humano conferido em dez, 2018, pela Câmara Municipal de Curitiba.

Sua missão é realizar programas integrados de formação humana e profissional para adolescentes e jovens de baixa renda, proporcionando condições efetivas de melhorias de vida para sua auto sustentabilidade. Está dentro de sua visão "fazer do



mundo uma família solidária e fraterna, um mundo sem pobreza onde convivam juntas as diferentes culturas, com os mesmos direitos e as mesmas oportunidades”.

- **ESPAÇO FÍSICO**

| TIPO DE CÔMODO | METRAGEM | QUANTIDADE |
|--|----------------------|------------|
| Salas administrativas | 7,84m ² | 4 |
| Sala Reunião | 26,28m ² | 1 |
| Sala de atendimento especializado | 16,10m ² | 2 |
| Banheiros setor administrativo | 2,66m ² | 2 |
| Salas para praticas (aprendiz mecânica automotiva) | 206,39m ² | 1 |
| Sala de palestras | 206,39m ² | 1 |
| Salas para aulas teóricas (profissionalizante panificação) | 65,77m ² | 1 |
| Biblioteca | 37,81m ² | 1 |
| Sala teórica (aprendiz) | 33,40 ² | 3 |
| Salas exclusivas do serviço de convivência | 33,84 ² | 2 |
| Laboratório de Informática | 42,86m ² | 1 |
| Refeitório | 63,51m ² | 1 |
| Ginásio de Esportes | 900,00m ² | 1 |
| Banheiros | 6,68m ² | 6 |
| Espaço de circulação (saguão) | 166,28m ² | 1 |

- **CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

| QUANTIDADE | CARGO | CARGA HORARIA SEMANAL |
|------------|-------------------|-----------------------|
| 01 | Coordenador geral | 30 |
| 01 | Educador Social | 40 |
| 01 | Pedagoga | 40 |
| 01 | Assistente Social | 30 |

| | | |
|----|--|----|
| 01 | Psicopedagoga | 30 |
| 01 | Facilitador de oficina – esporte e lazer | 8 |
| 01 | Facilitador de Oficina - Música | 8 |
| 01 | Facilitador de Oficina -Informática | 8 |
| 01 | Facilitador de Oficina - Teatro | 8 |

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho visa qualificar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, já desenvolvido pela Rede Esperança. Trata-se da oferta de serviço na área artística, esportiva e cultural, em quatro modalidades: música, teatro, informática e esporte e lazer, destinado a adolescentes de 12 a 15 anos. Cada dia da semana ocorre uma atividade diferente, o adolescente precisa estar inscrito em pelo menos três delas, a seu critério, conforme disponibilidade de vaga, perfazendo ao menos 12 horas semanais.

Este plano de trabalho em especial, tem o foco na área de informática, pois após as novas necessidades, que a sociedade apresentou durante o período de pandemia, de uso excessivo e indiscriminado de tecnologias, vimos a necessidade de fortalecer e preparar nossos adolescentes contra a o mal que assombra suas metes: *cyberbullying*, agora existe nas redes sociais, grupos de WhatsApp e todos os meios onde os agressores consigam acesso às suas vítimas.

Assim como ocorre com o bullying praticado fora do ambiente virtual, o cyberbullying pode trazer sérias consequências para os adolescentes. Em geral, um quadro inicial de isolamento e tristeza pode evoluir para sérios quadros de depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico.

Se o caso não for descoberto e as sequelas não forem tratadas, as vítimas de cyberbullying podem carregar consigo sintomas de trauma pelo resto de suas vidas, o que provoca, muitas vezes, baixo desempenho escolar, baixa autoestima, dificuldades em se relacionar com os outros. Nos casos mais extremos, a vítima de cyberbullying pode cometer suicídio.

Handwritten signature and initials.

Diante da gravidade do cyberbullying, este plano propõe a discussão do tema por meio da criação de uma narrativa interativa, abordando situações de cyberbullying, a fim de demonstrar como essa forma de bullying pode ser extremamente danosa para o bem-estar de quem é alvo desses ataques. Nosso objetivo com esse plano de trabalho é desenvolver na oficina de inclusão digital, novos conhecimentos sobre as ferramentas cibernéticas, mas de forma lúdica e leve. Construir jogos onde os adolescentes possam exercitar a empatia e identificar novos sentimentos.

Um das abordagens para a reflexão é a roda de conversa, momento que o adolescente pode expressar seus pensamentos de forma livre e informal e que abre possibilidade para a equipe técnica incentivar a boa utilização dos meios digitais e propor alternativas de uso na prática.

No processo de internalização da razoabilidade da utilização dos meios digitais, será fomentado a replicabilidade dos assuntos trabalhados na oficina, no qual o adolescente é o relator das experiências adquiridas.

A família será envolvida em reuniões que demonstre a necessidade do olhar atento sobre o adolescente e aponte o resultado do trabalho construído. Espera-se que haja o fortalecimento de vínculos familiar e que os pais estejam mais preparados para lidar com os limites necessários em relação ao uso da internet e que possam acompanhar seus filhos.

No decorrer do plano de trabalho, ainda há possibilidade de se deparar com casos de vítimas de cyberbullying. Nestas situações, propõe-se o acompanhamento psicossocial, denúncia ou ainda encaminhamento para órgão protetivos, conforme a gravidade do caso. A assistência necessária será viabilizada e estendida para a família.

Por ser voltado para a oficina de informática o plano de trabalho pode se adaptar perfeitamente ao ambiente virtual e acontecer de forma remota. Com oficinas online, lives e atendimentos individuais, quando necessário. O grupo de WhatsApp, servirá como ferramenta para debates e rodas de conversas sobre o tema. As reuniões com as famílias podem ocorrer de forma individual ou em pequenos grupos, e de forma online, através de lives.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2021 em uma atividade desenvolvida no SCFV, de forma individual com os adolescentes, foi possível constatar que a grande maioria deles faz uso indiscriminado da



internet e sem o acompanhamento dos responsáveis, e que muitos são vítimas de cyberbullying ou praticam, sem ao menos saber que estão cometendo tal ato. Outro fator relevante apontado neste trabalho, foi a falta de preparo das famílias em lidar com os limites da internet com relação aos adolescentes.

Algumas pesquisas reforçam a necessidade de um trabalho preventivo na base de formação do adolescente. Entre elas, a ONG Plan desenvolveu uma pesquisa com 5 mil estudantes brasileiros de 10 a 14 anos, 17% deles já foram vítimas de cyberbullying no mínimo uma vez: 13% insultados pelo celular e 87% por textos e imagens enviados por e-mail ou via sites de relacionamento.

Um estudo da SaferNet revela ainda que a prática da intimidação virtual representa um dos maiores riscos da internet para 16% dos jovens brasileiros conectados à rede, e que o cyberbullying foi relacionado mais fortemente a ideia do suicídio entre os jovens do que o bullying. Isso porque o insulto online tem como característica de longa duração e maior capacidade de perseguir as vítimas. E no que se refere a pedofilia o estudo revela que 53% dos meninos e 28% das meninas, com idade entre 12 e 15 anos, assistem a cenas de sexo explícito na rede. A pesquisa mostrou ainda que 32% das crianças de dez anos estão expostas à pornografia online, mas apenas 28% dos pais empregam sistemas de bloqueio, controle e filtros de conteúdo. No caso de celulares é ainda pior: o uso cai para 16%.

A pandemia veio reforçar as situações de risco a que os adolescentes estão expostos. Um relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, OMS, alerta para o aumento de atos de violência no meio virtual junto com o temor de muitas crianças sobre a hora de voltar para o ambiente presencial. Durante a pandemia da Covid-19, e com o consequente fechamento das escolas, foi possível observar um aumento em manifestações de violência e ódio online – e isto inclui o *bullying*. Agora, com as escolas começando a reabrir, os adolescentes estão expressando medo em retornar às aulas. Com plano de trabalho proposto, espera-se conscientizar e preparar, os adolescentes, para este mundo cibernético, destinado ao uso responsável das tecnologias digitais, e para o retorno as atividades presenciais pós pandemia. Espera-se que os 60 adolescentes atendidos possam replicar estes conhecimentos com seus amigos, com o objetivo de não prejudicar o próximo e que também saibam se defender com razoabilidade. O impacto esperado é a diminuição deste tipo de situação entre os adolescentes, além de prestar encaminhamentos e orientações necessárias, que

possibilitem mudanças significativas na sua condição de vida e na forma de interagir com o mundo.

Considerando que existe a necessidade de conscientização familiar, os pais estarão presentes no processo de formação, via reuniões e atendimentos, para que tenham autoridade e orientação, suficiente para acompanhar seus filhos, sem se sentirem invasivos, através do fortalecimento de vínculos e da identificação de sintomas comuns que possam caracterizar que o adolescente é uma vítima ou ainda venha a cometer bullying ou cyberbullying.

OBJETIVOS

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, afastando os adolescentes da marginalização, da violência e da exploração.

Objetivos específicos:

1. Realizar um acompanhamento integral dos adolescentes, que possibilite conscientizar sobre bullying e cyberbullying, de forma a prestar orientações que possibilitem mudanças significativas na sua condição de vida e na forma de interagir com a sociedade.
2. Complementar as ações junto com a família e a comunidade, para a proteção e desenvolvimento dos adolescentes, contribuindo com a qualidade dos vínculos familiares e comunitários.
3. Promover acessos a serviços, em especial de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o conhecimento e usufruto dos direitos.



PÚBLICO-ALVO

Adolescentes de 12 a 15 anos, sem distinção de gênero, em risco ou situação de vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares.

METAS

Serão atendidos até 60 (sessenta) adolescentes, de 12 a 15 anos de idade, sem distinção de gênero, em risco ou situação de vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades ocorrem diariamente, com dois grupos de 30 adolescentes cada. Um das 8h00 min as 11h15min e outro das 13h30min às 16h55min, com as seguintes ações:

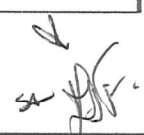
As atividades podem ocorrer tanto de forma presencial quanto remota. Para as atividades remotas, serão utilizadas ferramentas como grupo de WhatsApp para rodas de conversa, lives, chamadas de vídeo, visitas domiciliares, atendimentos individuais.

| ATIVIDADES | MENSAL | | | | | | | | | | | | Responsável/ FUNÇÃO |
|-----------------------------|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|--------------------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| Oficina de inclusão digital | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Instrutor de Informática |
| Oficina de Musica | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Instrutor de Musica |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oficina de Esporte e Lazer | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Instrutor de Educação Física |
| Oficina de Teatro | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Instrutor de teatro |
| Oficina Entre na Roda | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Educador Social |
| Oficinas de formação humana | | x | | x | | x | | x | | x | | x | Psicopedagoga, pedagoga |
| Passeio e visita guiada a espaços culturais e públicos | | | x | | | x | | | x | | | x | Educador Social e pedagoga |
| Encontro/avaliação com Pais e responsáveis | | | x | | | x | | | x | | | | Educador Social, pedagoga e psicopedagoga |
| Avaliação com os adolescentes | | | | x | | | | x | | | x | | Pedagoga |
| Acompanhamento Familiar | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | Psicopedagoga, pedagoga |
| Apresentação do conteúdo produzindo na oficina de inclusão digital | | | | | | x | | | | | | x | Instrutor de Informática, educador social |

INDICADORES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | META | INDICADOR | INSTRUMENTO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|--|--|---|--|---|----------------------------------|
| Realizar um acompanhamento integral dos adolescentes, que possibilite conscientizar sobre bullying e cyberbullying, de forma a prestar orientações que possibilitem mudanças significativas na sua condição de vida e na | Aumentar em 80 % da participação dos adolescentes na oficina de inclusão digital | Número de inscritos. Número de participantes nas rodas de conversa. Número de atendimentos individuais com a pedagoga | Relatórios. Formulários de acompanhamento individuais Listas de frequência | Educador social. Pedagoga Psicopedagoga | Até o final do Plano de trabalho |



| | | | | | |
|--|--|---|--|--|----------------------------------|
| forma de interagir com a sociedade | | psicopedagoga | | | |
| Complementar as ações junto com a família e a comunidade, para a proteção e desenvolvimento dos adolescentes, contribuindo com a qualidade dos vínculos familiares e comunitários. | Aumentar em 80 % da participação das famílias e responsáveis | Número de visitas domiciliares. Número de participantes nas reuniões e encontros de pais. Número de atendimentos individuais com pais e responsáveis. | Relatórios. Fichas de entrevistas. | Educador social. Assistente social Pedagoga Psicopedagoga | Até o final do Plano de trabalho |
| Promover acessos a serviços, em especial de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o conhecimento e usufruto dos direitos. | Aumentar em 80% a participação nas oficinas. | Número de participantes Acompanhamento individual | Relatórios. Formulários de acompanhamento individuais Listas de frequência | Educador social Psicopedagoga Instrutores de oficina | Até o final do Plano de trabalho |

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é realizado diariamente, por meio do educador social, que acompanha a execução do plano de trabalho e encaminha propostas de ação, partindo das demandas emergentes do grupo. Estas demandas são compartilhadas com a equipe técnica, que planeja mensalmente as atividades que serão executadas diariamente, traçando metas para superação dos desafios. Este monitoramento visa o atendimento integral do adolescente, e leva em consideração suas particularidades, para o bom desenvolvimento grupal. Neste sentido, podem ser incluídas atividades extras que somem ao trabalho já desenvolvido, como palestras, atividades grupais, acompanhamento pela equipe técnica, e colaboração das políticas setoriais/segmento.

A ficha de frequência é preenchida todos os dias, pelo educador social, e reflete na importância e aceitabilidade do plano de trabalho. O tempo de permanência do



adolescente no programa, que pode chegar a quatro anos, reforça a credibilidade institucional e a importância que o serviço significa para a família e o adolescente.

Outros instrumentos são utilizados para avaliar se os objetivos estão sendo cumpridos, entre eles as fichas de inscrição, que é realizada em forma de entrevista, e anamnese, no momento de ingresso do adolescente no serviço. Esta ficha contempla algumas informações, que além de documentar o alcance das metas de atendimento, possui dados de verificação, e permitem mensurar o impacto das ações, no que se refere a geração de renda, repetência escolar, ociosidade.

A cada três meses é realizada uma avaliação, por meio de questionários, para verificar o andamento do plano de trabalho. Os pontos avaliados são: desempenho no relacionamento interpessoal (familiar, escolar, comunitário), capacidade para o desenvolvimento de tarefas em grupo, melhoras no processo de comunicação, educação integral com aquisição de novas habilidades artísticas e culturais, progresso no desenvolvimento escolar, a participação nas políticas públicas.

São realizados três encontros entre a equipe técnica e as famílias/responsáveis dos adolescentes para sensibiliza-las da importância do serviço, informá-las sobre o andamento e o desenvolvimento das atividades, levantar as principais demandas familiares e identificar o resultado do plano de trabalho na esfera familiar e comunitária. Neste mesmo dia é entregue aos pais um questionário, que avalia o nível de autonomia dos adolescentes, enquanto cidadão de direitos, na aquisição de conhecimento, inclusão social, qualificação e melhoria na qualidade de vida, participação nas políticas públicas.

Mensalmente é elaborado um relatório que contempla um resumo das ações executadas, objetivos e sua avaliação. Nele o educador social, a assistente social, a pedagoga e psicopedagoga, mensuram os dados quantitativos e qualitativos, referentes aos atendimentos, visitas, encaminhamentos e participações nas atividades.

Para o caso de atividades remotas, a frequência é observada, através da periodicidade com que o adolescente participa das atividades online, debates e do grupo do WhatsApp. Os encontros com as famílias, são adaptados para o período da pandemia, podendo ser de forma online, individual, ou em pequenos grupos. As

↓
S. J. F.

avaliações são enviadas via questionário online para as famílias e para os adolescentes a cada 3 meses. Mensalmente é realizado a visita domiciliar pela assistente social, ou pela educadora social, com a finalidade de manter os vínculos com os adolescentes e as famílias, e também, mensurar o alcance do trabalho. Todas essas informações são coletadas e mensuradas nos relatórios da equipe técnica.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

RODRIGO
ANZANELLO
O
FOLTRAN:0
2706656921

Assinado de forma
digital por
RODRIGO
ANZANELLO
FOLTRAN:0270665
6921
Dados: 2021.09.03
15:47:22 -03'00'



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PARCELA | VALOR A SER RECEBIDO | DESPESAS |
|---------------|----------------------|---|
| Parcela única | R 100.000,00 | Executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros/Pessoa jurídica, Pessoal. |

RODRIGO ANZANELLO
FOLTRAN:02706656921
706656921

Assinado de forma digital por RODRIGO ANZANELLO
FOLTRAN:02706656921
Dados: 2021.10.28 08:42:11 -03'00'

→
R

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

NOME DO PLANO DE TRABALHO : Digitando o Futuro

| ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO | PREVISÃO | |
|---|----------|---------|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Parcela única: Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Pessoal. | MÊS 1 | MÊS 12 |

RODRIGO
ANZANELLO
O
FOLTRAN:0
270665692

Assinado de
forma digital por
RODRIGO
ANZANELLO
FOLTRAN:027066
5692
Dados: 2021.028
08:43:40 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

| OSC: Rede Esperança | | |
|--|--------------|-----------|
| PREVISÃO DAS DESPESAS PARA RATEIO DOS SERVIÇOS DE: Tarifa de energia | | |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$924,17 | | |
| PROJETO | % DO SERVIÇO | VALOR |
| PLANO DE TRABALHO: Digitando o Futuro | 50% | R\$462,00 |
| OSC | 50% | R\$462,17 |
| | TOTAL | R\$ |

| OSC: Rede Esperança | | |
|--|--------------|-----------|
| PREVISÃO DAS DESPESAS PARA RATEIO DOS SERVIÇOS DE: Tarifa de água e esgoto | | |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$549,64 | | |
| PROJETO | % DO SERVIÇO | VALOR |
| PLANO DE TRABALHO: Digitando o Futuro | 50% | R\$274,00 |
| OSC | 50% | R\$275,64 |
| | TOTAL | R\$549,64 |

**RODRIGO
ANZANELLO**
FOLTRAN:02
706656921

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANZANELLO
FOLTRAN:02706656
921
Dados: 2021.09.01
10:16:17 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PESSOAL
(VALOR MENSAL)

| CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA) | QTDE | SALÁRIO BASE (R\$) | 13º TERCEIRO (R\$) | FÉRIAS (R\$) | ENCARGOS EMPREGADOR FGTS (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|------|--------------------|--------------------|--------------|--------------------------------|--------------------|
| EDUCADOR SOCIAL (40HS) | 01 | R\$1.780,00 | R\$148,33 | R\$49,44 | R\$158,22 | R\$2135,99 |
| PEDAGOGA (20 HS) | 01 | R\$2.305,00 | R\$192,08 | R\$64,03 | R\$204,89 | R\$2.766,00 |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | R\$4.538,88 | | R\$363,11 | R\$4.901,99 |

**RODRIGO
ANZANELLO
O
FOLTRAN:0
270665692'**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANZANELLO
FOLTRAN:02706656921
Dados: 2021.10.28
08:45:33 -03'00'



PLANO DE APLICAÇÃO

| Entidade Social: Rede Esperança | | CNPJ: 68.636.117/0001-08 |
|--|---|--------------------------|
| Item | Especificação | Valor Total |
| 01 | Material de Consumo | R\$ 22.744,12 |
| | Gêneros de alimentação; Material de expediente; Material de limpeza e produção de higienização; Material educativo e esportivo; | R\$22.744,12 |
| 02 | Serviços de Terceiros | R\$ 18.432,00 |
| | Pessoa Jurídica: 01- Instrutor de informática (MEI – CNAE 8599-6/03) Tarifa de energia Tarifa de água | R\$ 18.432,00 |
| 03 | Pessoal | R\$ 58.823,88 |
| | Salários + 13º Terceiro + Férias _____ | R\$54.466,56 |
| | Encargos Sociais _____ | R\$4.357,32 |
| TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03) | | R\$100.000,00 |

**ESTE PLANO DE APLICAÇÃO FST
APROVADO QUANTO À NATUREZA
DA DESPESA.**

Levi José Zan Junior
Matricula: 75105
Coord. de Prestação de Contas - FAS

DATA: ____/____/____

RODRIGO

ANZANELLO

O

FOLTRAN:02

70665692

Assinado de forma
digital por
RODRIGO
ANZANELLO
FOLTRAN:0270665
692
Dados: 202 . . 0.28
08:44:36 -03'00'

↙
A